



## CONSELHO DO FUNDEB

Rua Miguel Teixeira de Carvalho s/n – Centro  
Barra de Guabiraba - PE

### RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2024

#### 1 – RELATÓRIO

##### Quanto à destinação dos recursos de impostos e transferências à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O Município de Barra de Guabiraba aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, no ano de 2024, o equivalente a 25,13% (Vinte e cinco inteiros e treze décimos por cento) da Receita de impostos próprios e transferidos.

Conclui-se, portanto, que o Município cumpriu a Constituição Federal, no que determina as disposições constantes no artigo 212, tendo inclusive, destinado recursos à MDE, além do mínimo de 25% estabelecido.

Quanto à análise das despesas realizadas, verifica-se que todas estão computáveis com aquelas dispostas no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96.

Em relação à folha de pagamento dos Profissionais do Magistério, cuja conferência é realizada periodicamente pelos membros deste Conselho do FUNDEB, verifica-se que todos os profissionais nela constantes, estão a serviço da educação, não se percebendo suposto desvio de função.

##### Quanto ao percentual mínimo anual de 70% dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O município destinou 72,78% (Setenta e dois inteiros e setenta e oito décimos por cento) dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, demonstrando o cumprimento às disposições contidas no Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e no inciso XI do art. 212-A, da Constituição Federal.



**Quanto ao percentual mínimo anual de 50% dos recursos vinculados ao VAAT (Valor Aluno Ano Total) na Educação Infantil**

O município destinou 54,02% (Cinquenta e quatro inteiros e dois décimos por cento) da complementação da União ao FUNDEB, conhecida como VAAT (Valor Aluno Ano Total), que se destina a suplementar os recursos destinados à educação básica nos municípios e estados. De acordo com a Lei nº 14.113/2020, pelo menos 50% dessa complementação deve ser aplicada na educação infantil.

Os percentuais específicos de aplicação na educação infantil podem variar entre os municípios, sendo definidos com base em indicadores como a taxa de cobertura da educação infantil ajustada pelo nível socioeconômico dos alunos.

Conclui-se, portanto, que o Município da Barra de Guabiraba cumpriu com a Portaria MEC/ME nº 6, de 28 de dezembro de 2023, onde definiu o percentual mínimo de 53,66% (Cinquenta e um três inteiros e sessenta e seis décimos por cento), para ser aplicado na educação infantil em 2024.

**Quanto ao percentual mínimo anual de 15% dos recursos vinculados ao VAAT (Valor Aluno Ano Total) destinados a despesas de capital**

O município destinou 17,74% (Dezessete inteiros e setenta e quatro décimos por cento) em despesa de capital com o recurso do VAAT (Valor Aluno Ano Total) no exercício de 2024, conforme regras estabelecidas pela Lei nº 14.113/2020. Essas despesas de capital incluem investimentos em infraestrutura, como a construção, reforma e ampliação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos pedagógicos e tecnológicos para a melhoria da qualidade da educação.

## **2 - PARECER**

Em conclusão, com base nos trabalhos realizados pelo Município da Barra de Guabiraba em 2024, em função das fiscalizações de hábito, realizados por este Conselho; das informações observadas, contidas nos relatórios gerenciais apresentados, e, dos resultados obtidos relacionados à diminuição da evasão escolar; do aumento da demanda e também do aumento de alunos matriculados; da melhoria da qualidade de ensino; da **aplicação dos recursos advindos do FUNDEB**, pelo cumprimento do Art. 212 e do 212-A da Nossa Carta Magna, assim como à lei nº 14.113/2020, no que tange às despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e finalmente, pela correta aplicação dos recursos oriundos de convênios e demais transferências recebidas, destinadas a área de Ensino no Município. Decidimos pela emissão deste parecer, atestando a devida utilização da receita do



FUNDEB, aprovando a prestação de contas apresentada pela Administração Municipal neste exercício de 2024.

Barra de Guabiraba, 27 de fevereiro de 2025.

**PRESIDENTE DO CONSELHO**

Marcos Antonio da Silva

**MEMBROS DO CONSELHO**

Flavia Leny de Oliveira Lima

Adriana M<sup>rs</sup> Ramos Costa

Maria Edjane dos Santos Silva

João Redenilton Marcelino

Faciene da Silva Bibiano

Flávia Solimene H. Rufino

Paulo Ricardo S. Moraes

Yanierlândia Sandra da Silva

Juliana O. de Miana Lima

Monicéia de Souza Junior

Quetura de Vasconcelos



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33e859b-910a-485a-b2eb-c0bc350521d0



**Rua Miguel Teixeira de Carvalho s/n – Centro - Barra de Guabiraba- PE**

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Miguel Teixeira de Carvalho s/n, centro, Barra de Guabiraba – PE, às 9 horas, ocorreu a reunião do Conselho Municipal do FUNDEB sob a direção do seu presidente, Marcos Antônio da Silva, o qual deu as boas-vindas aos presentes e em seguida pediu para a secretária do Conselho fazer a leitura da convocação para a referida reunião. Após, fez-se a leitura da ata da reunião anterior, que foi colocada em discussão, sendo aprovada em seguida. O presidente convidou membros da secretaria municipal de educação para prestar relatório do ano trabalho do ano letivo de 2024. A Secretária de Educação Maria Eterilda de Amorim Borba, falando ao Conselho afirmou que é importante o trabalho coletivo, aproveitando o momento para apresentar seu plano de trabalho cujo objetivo é fazer uma escola inclusiva e acolhedora, na perspectiva do trabalho que transforma. Foi estabelecida uma parceria com a assistência social e com a saúde para trazer crianças para a escola, pois é preciso ampliar o número de alunos na rede municipal. Os indicadores da educação do município apresentaram crescimento e que as ações, e diminuir a disparidade entre nível de desempenho das escolas, promover projetos e investimentos na educação municipal colaboram para melhorias na qualidade do ensino e que foram feitas obras de infraestrutura na rede, que a educação municipal continua apresentando avanços e que o poder executivo tem apoiado todas as ações da Secretaria de Educação, visando o fortalecimento da gestão escolar, a formação de gestores e professores valorizando o trabalho docente. Foi apresentado os números da educação municipal em 2024. Na ocasião falou a responsável pela alimentação escolar, Flavia Poliane Rufino, mostrando o trabalho da equipe da merenda escolar, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a merenda é um componente fundamental no conjunto da





educação, a qual deve ser ofertada com qualidade, e que a equipe da alimentação cuida das ações de educação alimentar e nutricional aos estudantes da rede municipal de educação, cujo cardápio compõe alimentos saudáveis, pois uma boa alimentação escolar tem papel decisivo na promoção de bons hábitos alimentares. No que concerne ao transporte escolar, o representante André Luís Nascimento da Silva, declarou que o município recebeu novos veículos, melhorando a oferta de condução dos estudantes, e que o serviço de transporte escolar, objetiva contribuir para o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas. Existe uma lei que regula o transporte escolar, e que os ônibus têm um monitor para cuidar dos alunos e que os ônibus são para o transporte na zona rural. No que concerne a parte financeira, os recursos do Fundeb são investidos no pagamento de profissionais da educação básica, fato que o colegiado tem acompanhado a distribuição, transferência e a aplicação dos recursos do Fundo no âmbito municipal. O conselho convida a equipe financeira para prestar relatório a cada seis meses. Após analisar os Demonstrativos Contábeis e toda documentação comprobatória da aplicação dos recursos destinados a execução das ações específicas do FUNDEB, correspondente ao Exercício 2024, passamos a relatar o que se segue: 1. Que a aplicação dos recursos está dentro da legalidade, sendo apresentado de forma clara e precisa; 2. Que o montante das receitas e das despesas realizadas nas contas correntes específicas do FUNDEB, apresentou correta aplicação dos recursos durante todo o exercício de 2024, com a aplicação dos 70% (setenta por cento) na manutenção dos profissionais do magistério; 3. Que os recursos dos 30% (trinta por cento) foram devidamente aplicados nas demais despesas da Educação Básica. O Conselho considera que tudo ocorreu de acordo com o que determina a legislação, sendo assim, dá **Parecer Favorável pela Aprovação da referida Prestação de Contas**. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, e para constar, eu, Maria da Conceição de Paula Santos, secretária, lavrei e assino a presente ata, à qual segue assinada pelos presentes, após lida e aprovada.

Marcos Dutra da Silva, Monicleir de Souza Junior  
 José Redemilton Maranhão, Quetura de Vancencel, Mariana  
 Leny de Oliveira Lima, Flávia Poliani de Ruyro.  
 Victor Hugo Mendes da Silva, José Marcelo da Silva, Adriana  
 Maria Ramires Costa, Maria Edjane dos Santos Silva,  
 Jaciane da Silva Brito, Paulo Ricardo Silva Moraes,  
 Joubertlândia Sandra da Silva, Juliana V. de Moura Lima